



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO

Autor: Marco Aurélio Sales Ferreira de Moraes

Senhores Vereadores e Vereadoras,

Respalhado nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta nobre casa de leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano plenário, seja dado conhecimento da presente indicação ao Chefe do Executivo Municipal, com cópias ao secretário municipal de saúde, de maneira que **solicito a criação de uma farmácia 24 horas dentro da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Primavera do Leste – MT, com o objetivo de fornecer medicamentos de forma imediata aos pacientes atendidos, evitando a necessidade de reconsulta durante o horário de expediente e garantindo o acesso a medicamentos essenciais para aqueles que não têm condições financeiras de adquiri-los.**

JUSTIFICATIVA:

A UPA é um serviço de urgência e emergência essencial para a população, atendendo casos imediatos de saúde. No entanto, muitas vezes os pacientes necessitam de medicamentos logo após o atendimento, e, em diversos casos, a obtenção desses medicamentos nas farmácias é um grande desafio devido ao custo elevado ou à impossibilidade de o paciente sair para comprá-los.

Além disso, muitos pacientes, principalmente aqueles em situação de vulnerabilidade social, enfrentam dificuldades para adquirir os medicamentos prescritos, o que pode resultar na necessidade de nova consulta em horário de expediente, prolongando o tempo de espera e sobrecarregando os serviços de saúde já existentes.

A criação de uma farmácia 24 horas dentro da UPA resolveria essa questão de forma prática e eficaz, garantindo que os pacientes recebam os medicamentos necessários quando mais precisam, sem a necessidade de retornos para novos atendimentos. Esse serviço também contribuiria para a melhoria do acompanhamento e da adesão ao tratamento médico, além de proporcionar maior comodidade e eficiência no atendimento à população.

Diante do exposto, solicito que esta Indicação seja encaminhada ao Executivo Municipal, para que se tome as providências necessárias à implementação dessa importante

Av. Primavera, 300. Bairro Primavera II. CEP 78850-000

Primavera do Leste - MT | Tel.: (66) 3498-3590 • (66) 3498-1734

www.primaveradoleste.mt.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

medida de saúde pública.

Certo de contar com a compreensão e apoio de todos, aguardo o encaminhamento da presente sugestão para análise e implementação.

Sala das Sessões, 23 de janeiro de 2025.

MARCO AURÉLIO SALES FERREIRA DE MORAES – PRD



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

